



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE VEREADOR MARCELO ROSA

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS,
NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS, no Município de Guarapari.

Art. 2º. Com o PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS, serão permitidas parcerias público-privadas (PPPs), para instalação e manutenção de pontos de ônibus, nas áreas públicas já previamente delimitadas e autorizadas pelo poder público.

Art. 3º. Empresas, entidades ou até mesmo pessoas físicas, poderão adotar – através de um termo de cooperação com a Prefeitura do Município – um ponto de ônibus.

§ 1º. Estas serão responsáveis pela instalação, manutenção e conservação desses locais públicos. Em troca, o interessado/empresa poderá usar o espaço para instalação de painéis de publicidade de seu negócio.

§ 2º. Nos pontos de ônibus, será permitida a colocação de uma placa ou painel com dimensões máximas de 60 cm de largura por 80 cm de altura.

§ 3º. Também poderão ser instalados relógios digitais, lixeiras, bancos, dentre outros equipamentos urbanos, desde que apresentado projeto assinado por profissional de arquitetura.

Art. 4º. Os termos de cooperação terão prazo de até 36 meses.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal criará as regras desta parceria e a formalização dos termos de cooperação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.

VEREADOR MARCELO ROSA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE VEREADOR MARCELO ROSA

JUSTIFICATIVAS

Esclarecemos que esta proposta de Projeto de Lei, de nossa autoria, é mais uma iniciativa do nosso mandato, em que todos serão contemplados.

O Executivo economizará e poderá investir em áreas mais emergenciais, como Saúde, Educação e Segurança, e a iniciativa privada cuidará do que é do bem comum.

Assim sendo, contamos com o apoio para aprovação e os votos favoráveis dos nobres Vereadores dessa Câmara Municipal de Guarapari.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2021.

VEREADOR MARCELO ROSA

